



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0275

terça-feira, 13 de setembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PÁGINA 03 A 05:

Portaria nº. 197 a Portaria 199, de 12 de setembro de 2022.

PÁGINA 06:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 895/2022, LICITAÇÃO Nº 057/2022, DISPENSA Nº 014/2022

PÁGINA 07:

SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO
SETOR DE LICITAÇÃO/3º TERMO ADITIVO
SETOR DE LICITAÇÃO/10º TERMO ADITIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
003/2022.**

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, por meio do Senhor Prefeito Municipal MÁRCIO LUÍS CARDOSO **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n 003/2022, apresentado pela Comissão Municipal Especial nomeada pela Portaria nº. 185, de 22 de agosto de 2022, para preenchimento do cargo de Assistente Social e Psicólogo.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Guzolândia, 12 de setembro de 2022

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 197, de 12 de setembro de 2022.

**"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 121, inciso VI e Artigo 137 da Lei
Complementar 007, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o afastamento para trato de
interesse particular.

CONSIDERANDO que a concessão do afastamento não trará prejuízos ao
bom andamento dos serviços públicos.

R E S O L V E:

Artigo 1º. – CONCEDER, a servidora pública municipal **MARIANE
AUGUSTO CANTOIA**, lotada no cargo de Psicóloga, licença para trato de interesse
particular pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 2º. – O Setor de Pessoal deverá proceder às anotações no livro próprio,
bem como lançamento dos dados no Sistema Integrado de Pessoal.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à 01/09/2022 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 12 de setembro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 198, de 12 de setembro de 2022.

**"INTEGRA SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL AO CARGO DE ORIGEM".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Dar sequência ao contrato de trabalho da servidora pública municipal a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO**, lotada no cargo de Servente, obedecendo-se as funções do cargo de origem.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 12 de setembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria, 199, de 12 de setembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentares aos seguintes servidores:

-**FERNANDA ANTUNES GARCIA**, 30 dias a partir de 26/09/2022 à 25/10/2022, referente ao período de 2020/2021;

-**MARINO ALVES CARVALHO**, 30 dias a partir de 14/09/2022 à 13/10/2022, referente ao período de 2021/2022;

-**SIMONI DOS SANTOS**, 30 dias a partir de 12/09/2022 à 26/09/2022, referente ao período de 2020/2021;

-**WANDERLEY DE BRITO GONDIM**, 30 dias a partir de 13/09/2022 à 12/10/2022, referente ao período de 2021/2022.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 12 de setembro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 895/2022, LICITACÃO Nº 057/2022, DISPENSA Nº 014/2022

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a proposta nº 50910:

H
O
M
O
L
O
G

O, e **ADJUDICO** a dispensa de Licitação, baseada nos termos do artigo, 24, inciso II e XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante parecer jurídico, Adjudico o objeto a empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC**, estabelecida na Avenida João Arruda Brasil, nº 500, Bairro São Joaquim, CEP: 16.050-400, no município de Araçatuba-SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.814/0061-29, sendo o valor total de **RS 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)** para prestação de serviços de capacitação e profissionalização- confecção de moda praia, lingerie e fitness (80 horas)

Guzolândia, 12 de setembro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 101/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 590/2021. Contratado: Marcela Barbieri Carvalho-ME. Fica Aditado o prazo do referido contrato até 31 de agosto de 2023, conforme cláusula décima quarta, prevista no referido contrato. Assinatura: 31/08/2022. Guzolândia, 12/09/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 097/19. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 349/19. Contratado: VR-Amendola Informática Ltda-ME. Fica Aditado o prazo do referido contrato até 08 de setembro de 2023, conforme cláusula décima quarta, prevista no referido contrato e a Contratante compromete-se a pagar o valor de R\$ 1.972,56 (um mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme o referido contrato. Assinatura: 05/09/2022. Guzolândia, 12/09/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/10º TERMO ADITIVO

Contrato nº 065/20. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 046/2020. Contratado: Luana Gomes Magri Projetos e Construções-ME. Fica suprimido de acordo com a Cláusula Décima subitem 10.1.7, do contrato nº 065/2020, o valor de R\$ 14.921,46 (quatorze mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). Assinatura: 06/09/2022. Guzolândia, 12/09/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.